CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 04,
De 08 de abril de 1998.

Autoriza a aquisição de produtos típicos da Páscoa para distribuição aos servidores do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a adquirir produtos típicos da época que anteceder as festividades da Páscoa para distribuição aos servidores do Poder Legislativo, incluindo os inativos, pensionistas, temporários e Guarda Mirim.

Parágrafo Único – O valor de cada produto ou do conjunto de produtos fica limitado a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 08 de abril de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Ocimar Aparecido Lucas
Diretor do Depto. Jurídico

Lyrss Cabral Buoso
Diretora do Depto. Administrativo

Regina Maria Zanini Damázio
Diretora do Depto. Legislativo

Origem: Projeto de Resolução n° 04/98, do vereador **José Sérgio Conti Júnior (PSD)**

4/98

PUBLICADO NO
BRAGANÇA JORNAL
EM 09/04/98
PÁG. 11